



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2480**

**Ji-Paraná (RO), 27 de janeiro de 2017**

### SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01

### DECRETOS

**DECRETO N. 7076/GAB/PM/JP/2017**  
**26 DE JANEIRO DE 2017**

Nomeia Comissão Especial para realizar a revisão do Plano Diretor, Código de Obras, Código de Posturas e finalização do Plano de Mobilidade Urbana, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** que a política de desenvolvimento urbano tem por "objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes", conforme prevê o art. 182 da Constituição Federal,

**Considerando** a necessidade de implantação de uma política de planejamento e desenvolvimento urbano adequada a atual dinâmica socioeconômica do Município,

**Considerando** o teor do memorando n.º 025/SEMPPLAN/2017,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para realizar os trabalhos necessários objetivando a revisão do Plano Diretor, Código de Obras, Código de Posturas e finalização do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** A Comissão Especial será integrada pelos membros a seguir nominados:

- I** – Marcito Pinto – Presidente;
- II** – Pedro Cabeça Sobrinho – Coordenação-Geral;
- III** – Marcelo Aparecido de Oliveira – Coordenação Técnica;
- a)** Cláudia Meyer Donadel – Membro;
- IV** – Márcia Regina de Souza – Coordenação Participativa;
- V** – Vladimir José Chagas – Coordenação de Legislação;
- VI** – Crispim Bispo Reis dos Santos – Consultoria;
- VII** – Jaqueline Alves da Silva – Secretária;

**Art. 3º** Os trabalhos desenvolvidos pelos integrantes da presente Comissão Especial serão sem ônus para o Município e considerados de relevância.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de janeiro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 7077/GAB/PM/JP/2017**  
**26 DE JANEIRO DE 2017**

Retifica o Decreto n. 6935/GAB/PM/JP/2017, da Junta de Recursos Fiscais, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** lapso redacional cometido no Decreto n. 6935/GAB/PM/JP/2017 quanto ao nome do servidor que representa o Poder Legislativo na Junta de Recursos Fiscais,

**Considerando** o teor do Memorando n. 02 JPF/PMJP/2017,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica retificado o nome do servidor constante no Decreto n. 6935/GAB/PM/JP/2017, de "Pedro Venâncio" para "**Pedrinho Elias Venâncio**", na representação do Poder Legislativo na Junta de Recursos Fiscais.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 6 de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de janeiro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 7078/GAB/PM/JP/2017**  
**26 DE JANEIRO DE 2017**

Nomeia Eliana Mendes, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Assistência à Infância e Juventude, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, através do Memorando n. 014/SEMAS/PMJP/2017, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Eliana Mendes**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Assistência à Infância e Juventude**, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de janeiro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 7079/GAB/PM/JP/2017**  
**26 DE JANEIRO DE 2017**

Nomeia Juraci Tanazildo da Costa, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, através do Memorando n. 014/SEMAS/PMJP/2017, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Juraci Tanazildo da Costa**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de janeiro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 7080/GAB/PM/JP/2017**  
**26 DE JANEIRO DE 2017**

Estabelece horário de funcionamento dos órgãos públicos municipais, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o horário de funcionamento dos órgãos públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Ji-Paraná, que será de segunda-feira a sexta-feira, das 7h30min às 13h30min.

**Art. 2º** Os serviços essenciais serão analisados por cada titular da pasta, devendo ser expedida a Portaria estabelecendo o horário de funcionamento diferenciado.

**Parágrafo Único.** A Portaria deverá ser expedida por cada secretaria que detectar o serviço essencial, devendo informar o Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Gerência-Geral de Recursos Humanos.

**Art. 3º** Ficam revogados os decretos n.ºs 13785/2009 e 15811/2011.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de janeiro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 7081/GAB/PM/JP/2017**  
**26 DE JANEIRO DE 2017**

Nomeia Gilberto Cruz Mendes, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, através do Memorando n. 014/SEMAS/PMJP/2017, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Gilberto Cruz Mendes**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de janeiro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 7082/GAB/PM/JP/2017**  
**26 DE JANEIRO DE 2017**

Substitui membro da Tomada de Contas Especial nomeada pelo Decreto n. 4371/GAB/PM/JP/2015, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n.º 071/PGM/PMJP/2017,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado o servidor **Marcos Simão Souza**, em substituição ao servidor **Silas Rosalino de Queiroz**, para cumprimento dos procedimentos determinados no Decreto n. 4371, de 27 de fevereiro de 2015.

**Art. 2º** Em razão da substituição ora procedida, a Comissão de Tomada de Contas Especial passa a atuar com a seguinte composição:

- I** – Marcos Simão Souza - Presidente;
- II** – Adalgisa Juliana Landim da Silva Nepomuceno - Membro;
- III** – Ivete Alves Leão Farias - Membro.

**Art. 3º** O prazo para conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão de Tomada de Contas Especial está prorrogado até 27 de fevereiro de 2017.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de janeiro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 7083/GAB/PM/JP/2017**  
**26 DE JANEIRO DE 2017**

Renova a cessão da servidora municipal Rosiane de Souza Vilhena, ao Município de Porto Velho - Rondônia.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Ofício n.º 0192/GP/2017,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica renovada a cessão da servidora **Rosiane de Souza Vilhena**, Agente Administrativo, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Porto Velho – Rondônia, até 31 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Porto Velho – Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de janeiro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

# Fundação Cultural

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
(69) 3422-8848



## Cidade Limpa é Cidade Desenvolvida



Colabore com o serviço de coleta de lixo domiciliar.

Coloque o lixo de sua casa em sacolas apropriadas.

Deixe o lixo devidamente acondicionado.

Coloque o lixo em lixeiras próprias para este fim.



### Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires  
Prefeito

Marcito Pinto  
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti  
Chefia de Gabinete do Prefeito

Leni Matias  
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva  
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos  
Secretaria Municipal de Administração

Jair Eugênio Marinho  
Secretaria Municipal de Governo

Pedro Cabeça Sobrinho  
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki  
Secretaria Municipal de Saúde

Milton Félix de Macedo  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade.  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Adirço Pedro da Silva  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira  
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Arlislândio Borges Saraiva  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Clederson Viana Alves  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva  
Fundação Cultural

Evandro Cordeiro Muniz  
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos  
Assessoria de Comunicação Social